



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO

ABERTURA – 24/04/2019 – 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2019

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – Estado da Bahia, através do Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões da Superintendência de Licitação e Contratos, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por lote”, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 123/06, Decreto Federal nº7.892/13 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Sala da Comissão de Licitação e também obtê-lo por meio digital fornecendo dispositivo de armazenamento (*pendrive ou cd*), ou ainda obtê-lo no site www.eunapolis.ba.gov.br, sem qualquer custo, apenas haverá custo, respeitando as exigências do artigo 32, § 5º da Lei 8.666/93 a sua segunda parte, que limita a cobrança de valores do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, custo esse que será recolhido por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido após autorização em formulário específico a ser entregue pela Comissão de Licitação na Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, situada à Rua dos Fundadores, nº 204, Bairro Centro, Eunápolis/BA, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00, com identificação dos dados da empresa requisitante. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DATA: 24/04/2019

HORÁRIO: 09h:00min

LOCAL: Rua dos Fundadores, 204 – 1º andar - Centro, Eunápolis/BA

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo 120/2019 e na forma do Termo de Referência e Planilha Quantitativa, documentos integrantes do presente Edital.

2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa na forma do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham as exigências constantes deste Edital.

3.2. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

3.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.4. Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- Empresas constituídas sob a forma de consórcio;
- Empresas sob processo de intervenção, liquidação, falência, dissolução ou recuperação judicial;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Municipal de EUNÁPOLIS;
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de EUNÁPOLIS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se apresentando cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, e se credenciar apresentando os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o mesmo deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública deverá conferir poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

c) Tratando-se de representante credenciado, a Carta de Representação (procuração por instrumento particular), deverá conferir amplos poderes para representar e com fim específico para a presente licitação, contendo número da Licitação e o seu respectivo objeto, confeccionada conforme modelo do Anexo III deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga, e, o instrumento de procuração pública caso o credenciado seja outorgado por substabelecimento.

4.2 No ato de credenciamento, deverá ser entregue a declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do pregão e de que inexistem fatos supervenientes à habilitação, na forma do modelo constante do Anexo IV do Edital;

4.3 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.4 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração do responsável técnico (Contador) ou outro documento idôneo, de que a empresa é considerada Microempresa ou EPP (Modelo – Anexo V).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

4.4.1 A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.5 A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá representante não credenciado de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

4.6 Uma vez entregues todas as credenciais, não será permitida a participação de retardatários, salvo se com isso, concordarem expressamente e em unanimidade, os presentes, devendo essa circunstância ficar consignada na ata da sessão.

4.7 A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.8 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial ou pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais, até o momento de abertura dos envelopes.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope I) e HABILITAÇÃO (envelope II) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do NOME DA PROPONENTE, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 Razão Social completa do licitante e/ou carimbo do CNPJ.</p>	<p>ENVELOPE II - HABILITAÇÃO Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 Razão Social completa do licitante e/ou carimbo do CNPJ.</p>
---	---

5.1.1 Os envelopes enviados via correios ou protocolados na Superintendência de Licitações e Contratos deverão vir acompanhados da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de fato superveniente à habilitação bem como a declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte quando for o caso, fora do envelope.

6 - ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar o número do Processo e/ou o número deste PREGÃO, razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas na Planilha Descritiva - **ANEXO II**, devendo esta ser ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do item;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- b) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/02;
- c) Apresentar marca/modelo do produto.
- d) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- e) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

6.2 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada.

6.3 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos do envelope II – Habilitação, deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais até a data da sessão de recebimento dos envelopes, conforme relação a seguir:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e atualizado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.1. Quando o licitante apresentar os documentos elencados acima juntamente com a credencial, ficará dispensado da apresentação de tais documentos no Envelope II – Habilitação.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União inclusive quanto às contribuições previstas na alínea “a” a “d” do Art. 11, da Lei 8.212.91, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.
- b) Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa;

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

a.2) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata, ou de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da licitante expedida pelo distribuidor judicial competente, com validade até 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame;

7.1.6. CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL

7.1.6.1 Declaração do licitante, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.



7.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 7.1 deste Edital, bem como a colocação de elementos de um envelope em outro, implicará na inabilitação da empresa.

7.3. Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o Proponente inabilitado.

7.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposta à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1 Da fase de credenciamento e recebimento de envelopes

8.1.1. Iniciada a sessão pública do pregão, o representante do licitante efetuará o seu credenciamento de acordo com as exigências contidas neste edital;

8.1.2. Concluída a fase de credenciamento, o pregoeiro solicitará o Envelope A - Propostas de Preços e o Envelope II – Habilitação, não cabendo após esse momento desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira; caso contrário, o licitante ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.

8.2 Da fase de análise e classificação das Propostas de Preços

8.2.1. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos Envelopes I, conferindo e examinando as propostas nele contidas e no tocante aos preços. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.2.2. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos em até 10% (dez por cento) superiores ao mesmo, para a fase de lances verbais até a proclamação do vencedor;

8.2.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.2.4. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas;

8.2.5. Havendo empate será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação para formulação dos lances verbais.



8.3 Da fase de Lances, Direito de preferência das ME ou EPP e Negociação

8.3.1. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.3.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.3.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

8.3.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.3.6. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por licitante que se enquadre nos termos da LC 123/2006, de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.6.1. A ME's ou EPP's melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, após atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora;

8.3.6.2. No caso em que a "ME" ou "EPP" melhor classificada declinar do direito de manifestar seu lance no prazo determinado, o pregoeiro convocará a(s) remanescente(s) que porventura se enquadre(m) no intervalo dos 5% (cinco por cento), por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

8.3.6.3. Na hipótese da não classificação de "ME's" ou "EPP's", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na disputa de lances;

8.3.7. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.3.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de preço apresentada e o valor estimado pelo setor competente;

8.3.9. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado. Tem-se como valor referencial os fornecidos pela Prefeitura Municipal de Eunápolis e constantes do Processo Administrativo que compõe o presente Certame;

8.3.10. Os descontos concedidos pelos licitantes deverão ser distribuídos uniformemente entre os itens constantes de cada lote;

8.4 Fase de Habilitação



8.4.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope II, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

8.4.2. A verificação da autenticidade dos documentos obtidos por meio eletrônico, será certificada pelo pregoeiro na sessão;

8.4.2.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, a verificação ocorrerá posteriormente e o resultado será devidamente publicado nos Meios de comunicação previstos em Lei;

8.4.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor;

8.4.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.4.5. Caso as ME ou EPP apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às ME e EPP em situação de empate o exercício do direito de preferência (LC nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, alterada pela LC nº 147/14);

8.4.6. Na hipótese da não-contratação das ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.4.7. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, bem assim daquelas convocadas para a divulgação do resultado de avaliação técnica, que serão assinadas pelo pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes nos quais poderão inserir motivações de recurso, defesa, reclamação, observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis.

09 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço **por lote**.

9.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato;

9.2.2 O valor máximo aceitável será o estabelecido na planilha descritiva ANEXO II.

9.3 Não serão consideradas para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

9.4 Havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso e/ou constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o pregoeiro deverá considerar os valores por extenso e procederá à correção dos cálculos, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços;

9.5 Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeça o seu entendimento e que não comprometa os interesses da Administração, podendo os erros materiais serem objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro;

9.6 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Eunápolis ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas à ela, para orientar sua decisão, emitindo parecer sobre a avaliação de projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir;

9.7 O pregoeiro poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira do licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para o mesmo, direito a qualquer ressarcimento ou indenização;

9.8 As normas que disciplinam esse Pregão serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, sem comprometimento à segurança do futuro contrato;

9.9 É facultado à Pregoeira ou à autoridade à ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10 – DAS AMOSTRAS

10.1 Após declarado vencedor, o licitante deverá apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis, 01 (uma) amostra dos materiais indicados no item 6.1 **Anexo I**, deste edital.

10.2 As amostras, deverão ser apresentadas no Departamento de Compras do Município, situado a Rua Arquimedes Martins, nº 525 – Centauro – Eunápolis/ BA, e serão analisadas por um servidor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, devendo permanecer no Departamento para posteriormente serem comparadas aos produtos a serem entregues com o cumprimento do contrato.

10.3 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (Identificação do fornecedor, lote, modalidade e número do Pregão).

10.3.1 O Município de Eunápolis não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise, nem com o custo para envio do mesmo.

10.4 A amostra será reprovada caso não apresente condições e/ou informações necessárias à análise do produto ofertado e/ou apresente produto fora das especificações solicitadas

10.5 O licitante que não apresentar a amostra dos produtos licitados será desclassificado;

10.6 A Secretaria de Administração emitirá parecer quanto avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificados do certame;

10.7 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor está condicionada a aprovação de suas amostras;



10.8 Caso o licitante melhor classificado na fase de lances tenha sua amostra reprovada, será convocado o licitante remanescente para verificação da análise de sua amostra e posterior negociação direta com o pregoeiro quanto à aceitabilidade de sua proposta.

11 - IMPUGNAÇÃO

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. O pedido de providências, esclarecimentos ou impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser feito por escrito, e protocolado unicamente na Superintendência de Licitação e Contratos;

11.2. As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pelo pregoeiro.

12 – DOS RECURSOS

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá, sob pena de decadência, manifestar-se imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então, ao prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, com início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

12.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.5. Manifestações posteriores bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo pregoeiro;

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Licitação;

12.7. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

13.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, se constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro proclamará vencedor o licitante que mantiver a proposta de menor preço nas condições estabelecidas, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que inexistir manifestação de recursos por parte das demais licitantes, hipótese esta em que será proporcionado a consignação das manifestações recursais, sendo os respectivos recursos processados e julgados na forma do item supracitado e a adjudicação efetivada pela autoridade competente;

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o resultado do procedimento;

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao proponente vencedor ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DAS PROPOSTAS REFORMULADAS

14.1. O licitante vencedor obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa ou da convocação no caso de remanescentes, nova Proposta com os devidos preços unitários e totais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo estes guardar compatibilidade e proporcionalidade com o último lance ofertado;

14.2 O Percentual de desconto ofertado no último lance/valor negociado deverá ser aplicado de forma linear em todos os itens.

14.2. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos e condições estabelecidos no(s) item(ns) anterior(es), devendo o pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

15 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, cuja minuta consta do anexo VIII deste Edital;

15.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preço será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária;

15.3. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante;

15.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária;

15.5. A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

16 – CONTRATAÇÃO

16.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência poderá ser de até 12 (doze) meses;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

16.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a satisfação do objeto licitado, por meio de transferência bancária, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

17.3 A Prefeitura Municipal de Eunápolis poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhes forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

17.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os recursos para fazer face à despesa do objeto do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Município de Eunápolis, constantes da Minuta de Contrato, anexo IX do presente edital.

19 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

19.1. A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;



b) Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

d) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

19.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

19.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

19.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 – DA RESCISÃO

20.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

20.2. A inexecução, total ou parcial, do contrato, também ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas da Lei Federal nº. 8.666/93;

20.3. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização;

20.4. Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

20.5. A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.



21 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta de contrato, conforme anexo IX deste edital.

22 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

22.1 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

23.2 A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e dos seus anexos;

23.3 Caso as datas previstas para realização desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

23.4 O Município de Eunápolis reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;

23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de apoio, ou a Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

23.6 Poderão ser convidados a colaborar, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

23.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;

23.8 Os recursos ou impugnações eventualmente interpostos pelas licitantes deverão ser Protocolados diretamente na Superintendência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eunápolis, situada na Rua dos Fundadores, nº 204, 1º andar - Bairro Centro, na cidade de Eunápolis – BA. **Não será conhecido nenhum recurso, impugnação, representação ou consultas que forem encaminhadas via correios, fax, e-mail e/ou qualquer outro meio, que não seja o protocolado em original e devidamente assinado pelo representante, diretamente no endereço indicado acima;**

23.9 As demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, que não sejam feitos por meio de impugnações, serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08 às 12h, na Superintendência de Licitação e Contratos, situada na Rua dos Fundadores, 204, Bairro Centro, Eunápolis-BA ou pelo e-mail: licitaeunapolis@gmail.com;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

23.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, bem assim nos princípios gerais de direito;

23.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Planilha Descritiva;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Micro Empresa;

Anexo VI – Modelo de Proposta de preço;

Anexo VII – Declaração de Cumprimento do Disposto no inc.XXXIII, do Art. 7º da CF;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Eunápolis, 09 de Abril de 2019

José Helio Alves Bomfim Filho
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

2 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1 A aquisição é oportuna e conveniente ao interesse público, uma vez que, todas as Secretarias deste Município fazem uso dos mais variados tipos de materiais de expediente e de escritório no seu dia a dia para atendimento das demandas. Devido à natureza destes materiais serem de consumo, demanda a necessidade de sua reposição constantemente, sem que prejudique as atividades desenvolvidas pelos setores pertencentes à administração municipal, haja vista que os materiais elencados na planilha quantitativa que segue junto a este termo, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

2.2 - Diante do exposto, torna-se indispensável à abertura de procedimento licitatório, conforme especificações constantes neste instrumento para aquisição ora pretendida.

3 – JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1 O quantitativo total estimado para cada item foi apurado através do somatório das quantidades apontadas por cada Secretaria através das planilhas que seguem anexa a este termo, com previsão para serem consumidos num período de 12 meses.

3.2 As Secretarias de Saúde e Assistência Social estimaram consideravelmente seus quantitativos devido ao aumento de atendimentos em suas unidades, conseqüentemente exige um consumo maior desses materiais. No caso da Secretaria de Saúde levou-se ainda em consideração, a abertura da Policlínica no Bairro Dinah Borges que também demandará frequentemente o uso desses materiais.

3.3 Vale ressaltar que os quantitativos tratam-se de estimativa de consumo, ou seja, não sendo processado para aquisição certa, mas para futuras e eventuais aquisições que se fizerem necessárias em razão do consumo e utilização provável por toda administração.

3.4 Contudo, em relação a quantidade a ser licitada, consta no processo através de planilha quantitativa apurada para uma possível demanda tanto em acordo com as insumos utilizados diariamente, como dos insumos de possível utilização, considerando-se que não há como definir, exatamente, que naquele ano, serão utilizadas apenas e exatamente “x” quantidades de determinado produto e ainda, apesar da possibilidade de apuração de demanda estimada, é necessário que no procedimento conste insumos em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

oscilação de consumo/necessidade, ou ainda, de possível ou provável consumo, quais podem inclusive nem serem utilizados, mas que devem, em razão da eficiência dos serviços públicos, estar previstos e disponíveis em caso de necessidade de utilização.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES E AVALIAÇÃO DE CUSTOS

4.1 Para obter o valor de referência, a administração buscou o maior número de fontes de pesquisa possíveis, nas quais foram utilizados os orçamentos de empresas do mercado local e regional, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do Pedido de Autorização supra. A média aritmética resultante das fontes apresentadas definiu o parâmetro para a contratação, onde o órgão requisitante (Secretaria de Administração) definiu expressamente que os valores máximos aceitáveis será o preço médio apurado.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este objeto correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa apresentados pelos Departamentos de contabilidades que se encontram anexos a este termo.

6 – DAS AMOSTRAS

6.1 Deverão ser apresentadas 01 (uma) amostra dos itens apontados abaixo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após declarado vencedor, no Departamento de Compras. As amostras serão analisadas, devendo as mesmas permanecerem no Departamento para posteriormente serem comparadas aos produtos a serem entregues com o cumprimento do contrato.

CANETA ESFEROGRAFICA - cor AZUL, corpo (parte externa), hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha), totalmente embutida no corpo azul, tubo da carga transparente montado po encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), referência: Compactor 07, Faber Castell ou Similar. Cx 50 und.

CANETA ESFEROGRAFICA - cor VERMELHA, corpo (parte externa), hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha), totalmente embutida no corpo azul, tubo da carga transparente montado po encaixe, tinta à base de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

<p>corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), referência: Compactor 07, Faber Castell ou Similar. Cx 50 und.</p>
<p>CANETA ESFEROGRAFICA - cor PRETA, corpo (parte externa), hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha), totalmente embutida no corpo azul, tubo da carga transparente montado po encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), referência: Compactor 07, Faber Castell ou Similar. Cx 50 und.</p>
<p>EXTRATOR DE GRAMPOS - reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem</p>
<p>GRAMPEADOR DE MESA - metálico, 26/6, capacidade mínima para grampear 30 folhas de papel 75 g/m², a marca do produto deveser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.</p>
<p>GRAMPEADOR PAREDE - feito de metal, de potência ajustável, faixa de trabalho 4mm-14 mm</p>
<p>BLOCO PARA RECADO - em papel auto adesivo, removível, com 100 folhas, Tamanho 38 c 50mm, tipo neon 4cores diversas. Embalagem: 4x1 (post-it ou similar 1ª. Qualidade)</p>
<p>BLOCO PARA RECADO - papel auto adesivo removível, medindo 76x102mm, cores neon amarelo. (tipo 3m, aldebrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade).</p>
<p>GRAMPEADOR 200 FOLHAS - profissional, estrutura metálica, apoio emborrachado</p>
<p>PERFURADOR DE PAPEL - metálico, dois Furos, com capacidade para perfurar até 300 folhas de papel 75g/m², em chapa de aço, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>
<p>PERFURADOR DE PAPEL - metálico, dois Furos, com capacidade para perfurar até 150 folhas de papel 75g/m², em chapa de aço, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto</p>



e marca do fabricante.

6.2 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do fornecedor, modalidade e número do Pregão). O Município de Eunápolis não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise, nem com o custo para envio do mesmo.

6.3 Para avaliação das amostras será observada resistência, capacidade, características dentro do especificado.

6.4 A amostra será reprovada caso não apresente condições e/ou informações necessárias à análise do produto ofertado e/ou apresente produto fora das especificações solicitadas

7 – CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO ENTREGA

7.1 Os materiais serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os materiais deverão ser entregues parceladamente por ocasião da nota de fornecimento em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua emissão;
- b) A Contratada deverá fornecer todos os materiais nos preços, prazos e formas, com qualidade de acordo com as especificações contidas neste termo;
- c) Caso os materiais fornecidos se encontrem desconforme o descrito neste termo, o Município notificará a contratada, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos materiais;
- d) A obrigação da entrega dos materiais restará configurada após recebimento pela contratada das respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras.

7.2 Serão rejeitados os materiais entregues em desacordo com o constante da planilha deste termo ou ainda:

- a) Que estejam com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, contados da data do seu recebimento pela Secretaria;
- b) Que as marcas dos materiais apresentados estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado a critério do órgão recebedor;
- c) Quando houver qualquer situação em desacordo entre os materiais entregues e o contratado ou ordem de fornecimento;
- d) Constatada alguma irregularidade quanto ao produto entregue, o Município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição e deverão ser substituído(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- e) A carga e descarga dos materiais correrá a conta da CONTRATADA, sem ônus para a contratante, ou cobrança de frete;
- f) Constatadas irregularidades no fornecimento o Município poderá, rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) A CONTRATANTE recusará os materiais quando:
 - 1 Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com contrato ou ordem de fornecimento;
 - 2 Os materiais apresentarem vícios de qualidade ou tiverem sido prestados de forma imprópria para uso ou com defeitos de fabricação;
 - 3 Quando não atenderem as especificações técnicas, descritivas ou de prazo de validade;

8 – DA GARANTIA

8.1 Os equipamentos do lote VII deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses após o recebimento definitivo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Fornecer materiais novos com embalagem lacrada e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 12 (doze) meses, contados da data do compromisso firmado com o Município de maneira a não prejudicar o fornecimento, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial do objeto;

9.1.2 Substituir no prazo máximo de 03(três) dias úteis os materiais com defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, que inviabilizem o uso do produto;

9.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação;

9.1.4 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

9.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante a execução do objeto deste Contrato;

9.1.6 Entregar os materiais parceladamente de acordo às quantidades das Ordens de Fornecimento expedidas;

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Comunicar prontamente A CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do serviço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

9.2.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas neste Termo de Referência.

10 - ACOMPANHAMENTOS DA ENTREGA

10.1 A administração designará servidor para fiscalizar a execução dos contratos originários do processo de aquisição destes materiais.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos fiscais depois de atestado pelo Contratante, através de transferência bancária, sendo expressamente vedada a contratada a cobrança ou descontos de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

12 - PRAZO

12.1 O prazo de execução da possível futura contratação de fornecimento dos materiais obedecerá os respectivos créditos orçamentários vigentes, sendo que dar-se-á de forma gradativa de acordo com as autorizações emitidas pelo Setor de Compras.

13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As obrigações recíprocas entre a futura contratada e o Município de Eunápolis/Ba correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA

PLANILHA RESUMIDA					
LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE COMUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APONTADOR - de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico resistente, sem deposito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	2733	0,51	1.393,83
2	BORRACHA 2 CORES - apagadora escrita lápis/lapiseira, borra natural, conformidade com norma NBR 15236.Embalagem com 40 unidades.	UND	7720	0,70	5.404,00
3	BORRACHA APAGADORA BRANCA - nº40, Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira, conformidade com norma NBR15236. caixa com 40 unidades.	UND	13680	0,38	5.198,40
4	CANETA ESFEROGRAFICA - cor AZUL, corpo (parte externa), hexagonal poliestireno transparente, orificio para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha), totalmente embutida no corpo azul, tubo da carga transparente montado po encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), referência: Compactor 07, Faber Castell ou Similar. Cx 50 und.	UND	23100	1,16	26.796,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA - cor VERMELHA, corpo (parte externa), hexagonal poliestireno transparente, orificio para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha), totalmente embutida no corpo azul, tubo da carga transparente montado po encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares),	UND	2600	1,21	3.146,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	referência: Compactor 07, Faber Castell ou Similar. Cx 50 und.				
6	CANETA ESFEROGRAFICA - cor PRETA , corpo (parte externa), hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha), totalmente embutida no corpo azul, tubo da carga transparente montado po encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), referência: Compactor 07, Faber Castell ou Similar. Cx 50 und.	UND	3250	1,22	3.965,00
7	CANETA MARCADORA - em plástico resistente, para escrita em CD e diversas superfícies, cor preta, com ponta de poliéster de diâmetro 2,0 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. <u>Embalagem: Caixa com 12 unidades</u> , contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	UND	1176	2,75	3.234,00
8	CANETA MARCADOR - com escrita permanente para plástico, cor azul, vinil, acrílicos, vidros, com espessura de escrita de 1,0 mm, ponta fina, de tinta com base na secagem rápida e que evite sujeiras, resistente a água e umidade, baixas temperatura e a luz, odor suave	UND	192	3,10	595,20
9	CANETA - hidrográfica Embalagem estojo com 12 cores.	UND	332	10,91	3.622,12
10	CANETA MARCADOR DE TEXTO - na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 12 unidades	UND	3972	2,16	8.579,52
11	CLIPS Nº 2/0 - em Aço galvanizado, resistente a oxidação. Cx com 100 unidades	UND	179	2,55	456,45
12	CLIPS Nº 4/0 - em Aço galvanizado, resistente a oxidação. Cx com 50 unidades	UND	216	2,40	518,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

13	CLIPS Nº 6/0 em Aço galvanizado, resistente a oxidação. Cx com 50 unidades	UND	207	3,20	662,40
14	CLIPS Nº 8/0 - em Aço galvanizado, resistente a oxidação. Cx com 25 unidades	UND	244	2,68	653,92
15	COLA LIQUIDA BRANCA - não tóxica, lavável. Embalagem de 500 G	UND	238	7,50	1.785,00
16	COLA LIQUIDA BRANCA - não tóxica, lavável. Embalagem de 90 G	UND	1962	2,01	3.943,62
17	COLA COLORIDA - diversas cores 25 g. Embalagem: Caixa com 4 unidades	UND	337	7,23	2.436,51
18	COLA BRANCA BASTÃO - não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, Embalagem: peso líquido 20 g, com selo Inmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 12 unidades	UND	2556	2,98	7.616,88
19	CORRETOR LIQUIDO -, cor branca, homogêneo, não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, tampa com aplicador tipo pincel. Embalagem contendo 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com selo do inmetro e prazo de validade. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	2292	1,80	4.125,60
20	GIZ DE CERA FINO - cores variadas, Embalagem: caixa com 12 giz de cores diversas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	216	2,90	626,40
21	GIZ DE CERA GROSSO - Cores variadas, Embalagem: caixa com 12 giz de cores diversas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	806	3,90	3.143,40
22	GIZ ESCOLAR COMUM - colorido. Embalagem:	UND	85	4,43	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

	caixa com 50 unidades				376,55
23	LÁPIS DE CERA ESTACA - resistente a água, não tóxico. Embalagem: caixa com 12 unidades	UND	513	4,72	2.421,36
24	LAPÍIS DE COR - revestido em madeira reflorestada, comprimento de 17,5 cm, com variacao de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades de cores diversas	UND	445	7,31	3.252,95
25	LAPIS MINA GRAFITE - numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 144 unidades	UND	30528	0,58	17.706,24
26	REGUA PLASTICA - Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão, cantos arredondados para maior segurança, produto certificado pelo INMETRO. Embalagem: pacote com 25 und	UND	3425	0,93	3.185,25
27	REGUA PLASTICA - Régua em poliestireno, com escala de 50 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão, cantos arredondados para maior segurança, produto certificado pelo INMETRO. Embalagem: pacote com 25 und	UND	988	2,71	2.677,48
28	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO - Tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas, cor azul, composição: agua resina corantes e aditivos. 40ml. Embalagem: caixa com 12 unidades	UND	1308	4,17	5.454,36
29	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO - Tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas, cor vermelha, composição: agua resina corantes e aditivos. 40ml. Embalagem: caixa com 12 unidades	UND	252	4,17	1.050,84
TOTAL DO LOTE					124.027,68

LOTE II - BOBINAS, ENVELOPES, ETIQUETAS E FITAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bobina de papel p/ fax 216 mm X 30 m	UND	50	15,46	773,00
2	Bobina de papel para maquina Calculadora 57x30. Embalagem: caoixa c/ 30 unid.	UND	26	143,33	3.726,58
3	Bobina de papel térmica, medida 57mm x 30m KPH com corte de papel em serrilha. Caixa com 30 unidades	UND	40	99,47	3.978,80
4	ETIQUETA MATRICIAL - 2 carreiras c/12000	UND	33	205,53	6.782,49
5	ETIQUETA - Ref.:6183 para AIH c/100fls	UND	318	46,03	14.637,54
6	ETIQUETA - Ref.:6185 para AIH c/100fls	UND	317	46,03	14.591,51



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

7	ETIQUETA - Ref.:85095 para AIH c/100fls	UND	12	46,03	552,36
8	ETIQUETA - Tam. Pequena c/ 8000	UND	321	39,63	12.721,23
9	ETIQUETA - adesiva de preço c/ 750	UND	27	33,87	914,49
10	ETIQUETA - adesiva para cartão SUS, material papel térmico, colacril ADC. Sem impressão, com medida 62x15000, rolo com 15 metros.	UND	2	42,62	85,24
11	ETIQUETA - adesiva, cor branca, largura 25,40mm, comprimento 101,60mm, 20 etiqueta por folha, impressora laser e jato de tinta, papel carta, 297 x 215.9mm,cx com 100 folhas, tempo de fusão acima de 300°Cº.	UND	97	49,72	4.822,84
12	ETIQUETA - auto adesiva, para uso em geral, na cor branca, dimensões 23 x 37 mm. Embalagem: caixa com 25 folhas (etiquetas) podendo variar +/- 10% na quantidade.	UND	29	19,45	564,05
13	ETIQUETA - adesiva branca para Ink-Jet/Laser 66,7x25,4mm, embalagem com 100 folhas	UND	50	47,26	2.363,00
14	ETIQUETA - auto-adesiva em papel alcalino na cor branca retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 100 folhas, 14 por folha.	UND	41	47,25	1.937,25
15	ETIQUETA - auto-adesiva em papel alcalino na cor branca retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 25 folhas, 16 por folha.	UND	9	24,80	223,20
16	ETIQUETA - autoadesiva medindo 143,3mm x 199,9mm. Caixa com 100 folhas, tamanho a4, com 2 etiquetas cada. Validade mínima de 11 meses	UND	43	48,53	2.086,79
17	ETIQUETA - branca auto adesiva ink-jet/laser, medindo 16.93x44,45 mm, folha com 60 etiquetas, embalagem com 100 folhas	UND	15	48,53	727,95
18	ETIQUETA - auto adesiva, para uso em geral, na cor branca, dimensões 23 x 37 mm. Embalagem: caixa com 300 unidades (etiquetas) podendo variar +/- 10% na quantidade.	UND	12	49,78	597,36
19	ETIQUETA - auto adesiva para impressora laser, injet, copiadora, dimensões 50,8x101,6mm, 02 colunas, cor branca, cx c/ 1000	UND	50	49,71	2.485,50
20	ETIQUETA - auto adesiva medindo 15mm x 26mm. Caixa com 100 folhas tamanho A4 com 126 etiquetas cada, em 07 colunas de 18 unidades. Totalizando 12.600 etiquetas. Validade mínima de 11 meses.	UND	34	49,78	1.692,52
21	ENVELOPE 240 x 340 - Saco ouro, tamanho ofício A4, 80 Gramas, caixa c/250.	UND	498	94,63	47.125,74
22	ENVELOPE 162 X 229 - Saco ouro, caixa c/250 unidades.	UND	105	67,22	7.058,10
23	ENVELOPE 310 x 410 - Saco ouro, caixa com 100 unidades.	UND	77	129,95	10.006,15
24	FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA - cores diversas(azul, amarelo, preto, vermelho e verde)	UND	880	1,78	1.566,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

	12 x 10mm				
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - tamanho 12mm x 65m	UND	1058	2,73	2.888,34
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - tamanho 19mm x 50m	UND	1921	2,90	5.570,90
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - tamanho 45mm x 45mm	UND	4156	4,27	17.746,12
28	FITA ADESIVA MAGICA- rolo medindo 19mmx30m	UND	106	10,80	1.144,80
29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE - dupla face 12 x 30	UND	1319	5,36	7.069,84
30	Fita p/ impressora Epson FX 890	UND	363	21,12	7.666,56
TOTAL DO LOTE					184.106,65

LOTE III - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ALMOFADA - para carimbo, em tecido, entintada na cor AZUL, estojo plastico nº 04	UND	751	9,20	6.909,20
2	ALMOFADA - para carimbo, em tecido, entintada na cor PRETA, estojo plastico nº 04	UND	180	9,20	1.656,00
3	ALMOFADA - para carimbo, em tecido, entintada na cor VERMELHA, estojo plastico nº 04	UND	165	9,20	1.518,00
4	APAGADOR - de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variacao de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender aos criterios de classificacao dos perigos quimicos da (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	UND	171	7,56	1.292,76
5	CALCULADORA - digital, portatil, capacidade 12 (doze) digitos, com as 04 (quatro) operacoes basicas, raiz quadrada, porcentagem, correcao parcial e total, inversao de sinais, memoria, bateria a luz solar. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem a (s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	534	26,77	14.295,18
6	EMBORRACHADO - (EVA) varias cores TAM. 60 X 40. Embalagem: Pacote com 10 unidades	UND	3766	22,62	85.186,92
7	ESTILETE - largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida	UND	1475	2,78	4.100,50
8	EXTRATOR DE GRAMPOS - reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem	UND	1942	2,83	5.495,86



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

9	GRAMPEADOR DE MESA - metálico, 26/6, capacidade mínima para grampear 30 folhas de papel 75 g/m ² , a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	1575	36,66	57.739,50
10	GRAMPEADOR PAREDE - feito de metal, de potência ajustável, faixa de trabalho 4mm-14 mm	UND	24	107,45	2.578,80
11	GRAMPO P/GRAMPEADOR - de parede galvanizado, 4mm x 14mm. Embalagem: caixa com 2.500 unidades	UND	90	16,62	1.495,80
12	GRAMPO P/GRAMPEADOR - galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades	UND	2718	6,13	16.661,34
13	GRAMPO P/GRAMPEADOR - galvanizado, Tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 5000 unidades	UND	163	26,41	4.304,83
14	GRAMPO P/GRAMPEADO - galvanizado, tamanho 23/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades	UND	412	21,03	8.664,36
15	GRAMPO TRILHO METAL - Embalagem: caixa com 50 unidades	UND	231	12,31	2.843,61
16	LÂMINA P/ESTILETE - em aço, larga, dividida, dimensões 18 x 105 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades As seguintes informações: deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade	UND	73	2,96	216,08
17	DISCO LASER CD-RW - virgem - regravável. CD-RW regravável, 80min/700mb, Velocidade: 12x. Embalagem com 25 unidades	UND	696	91,16	63.447,36
18	Mídia DVD - 120 minutos, velocidade 16X. Embalagem com 50 unidades	UND	401	59,96	24.043,96
19	PINCEL ATÔMICO - marcador permanente ponta grossa. Cores diversas. Embalagem: caixa c/ 12 unidades.	UND	211	23,93	5.049,23
20	PINCEL ATÔMICO - marcador permanente ponta fina. Cores diversas. Embalagem: caixa c/ 12 unidades	UND	136	23,73	3.227,28
21	PINCEL P/QUADRO BRANCO - Marcador para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, recarregável, cores:(azul, preta, vermelha, verde) . Embalagem: caixa com 12 unidades	UND	184	46,16	8.493,44
22	TINTA REFIL - Refil de tinta p/quadro branco, cores:(azul, preta, vermelha, verde). Embalagem: caixa com 12 unidades	UND	46	82,76	3.806,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

23	PORTA LAPIS/PAPEL/ CLIPS - Em poliestireno, dimensos minimas 22,5 x 6,3 x 8,0 cm Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	274	16,66	4.564,84
24	PRANCHETA - em poliestireno A4, com prendedor metalico.	UND	1084	17,85	19.349,40
25	PRANCHETA ACRILICA COM CALCULADORA - Tamanho a4, carregamento solar da calculadora, porta-caneta, escala métrica na lateral, calculadora com 8 digitos.	UND	94	73,26	6.886,44
26	MOLHADOR DE DEDO -em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis, com 12 g. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, peso, prazo de validade Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. Pcto com 03unidades.	UND	378	5,13	1.939,14
27	PAPELEIRA ACRILICA - articulável,em material poliestireno, duas bandejas no tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical.	UND	160	43,80	7.008,00
28	PAPELEIRA ACRILICA - articulável,em material poliestireno, três bandejas no tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical.	UND	271	62,46	16.926,66
29	PERFURADOR DE PAPEL - em metal com 2 furos.Capacidade mínima 25 folhas	UND	103	26,63	2.742,89
30	PERFURADOR DE PAPEL - em metal com 2 furos.Capacidade mínima 50 folhas	UND	181	126,97	22.981,57
31	BATERIA DE LITIO - (CR2032) 3v, contendo na embalagem a data de validade do produto e marca. Embalagem: Cartela com 05 unidades	UND	820	36,16	29.651,20
32	PILHA - 9vts (bateria), embalagem com 01 unidade	UND	788	13,40	10.559,20
33	PILHA AA - comum, embalagem com 02 unidades	UND	1054	3,11	3.277,94
34	Pilha AAA - palito comum, embalagem com 04 unidades	UND	1123	5,36	6.019,28
35	PILHA 1,5 VOLTS - comum, cartela com 02 unidades.	UND	177	2,75	486,75
TOTAL					455.420,28

LOTE IV - PAPEL OFÍCIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Papel ofício A4. Embalagem: Pacote com 500 folhas	UND	17052	31,75	541.401,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

TOTAL	541.401,00
--------------	-------------------

LOTE V - ESCRITÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Agenda Executiva	UND	219	27,12	5.939,28
2	Agenda telefônica capa dura	UND	91	26,80	2.438,80
3	Arquivo morto papelão	UND	777	2,96	2.299,92
4	Arquivo morto polionda (div. Cores)	UND	1532	6,16	9.437,12
5	Bloco papel manteiga fosco (croquis) formato:a-2 - 50 fls	UND	78	88,83	6.928,74
6	Blocos p/ anotações c/ 100fls	UND	4695	6,12	28.733,40
7	Caderno brochura 96 fl c/ 10	UND	1840	3,36	6.182,40
8	Caderno c/ espiral 100 fl C/ 10	UND	1526	8,42	12.848,92
9	Caderno capa dura 96 fl grande	UND	338	9,56	3.231,28
10	Caderno folhas numeradas c/ 100 fls	UND	225	14,02	3.154,50
11	CADERNO, capa dura, pautado, com espiral, com no mínimo 200 folhas, dimensões de 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5%.	UND	151	13,41	2.024,91
12	Carbono comum 1 face. Embalagem: caixa com 100 folhas	UND	206	33,03	6.804,18
13	Carbono dupla face azul. Embalagem: caixa contendo 100 folhas	UND	79	51,70	4.084,30
14	Livro ata c/100 fls	UND	665	15,22	10.121,30
15	Livro ata c/200 fls	UND	556	25,13	13.972,28
16	Livro ata c/50 fls	UND	505	9,83	4.964,15
17	Livro de psicotrópicos	UND	113	96,25	10.876,25
18	Livro protocolo com 100 folhas	UND	603	11,63	7.012,89
19	Pasta em L plástico transparente Tamanho A4 - Embalagem Pacote com 10 unidades	UND	6642	9,28	61.637,76
20	Pasta AZ-lombo largo, plastificada, OF-LL	UND	3475	13,30	46.217,50
21	Pasta AZ - lombo estreito, plastificada OF-LL	UND	493	13,30	6.556,90
22	Pasta canaleta, plástico com canaleta formato A4 da cor da pasta: translúcido, cor da canaleta: transparente textura: camurça liso.	UND	1678	2,41	4.043,98
23	Pasta catalogo c/50 fls	UND	290	18,63	5.402,70
24	Pasta divisória	UND	395		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

				20,46	8.081,70
25	Pasta polionda 20Mm	UND	1151	3,06	3.522,06
26	Pasta polionda 35Mm	UND	484	3,61	1.747,24
27	Pasta polionda 55Mm	UND	1370	5,26	7.206,20
28	Pasta rotoclip	UND	1453	7,87	11.435,11
29	Pasta suspensa. Embalagem: caixa c/ 50	UND	407	108,25	44.057,75
30	Pasta sanfonada plástica duplicada A4 c/ 31 divisória, transparente, plástica com etiqueta e visor, 245x186	UND	250	46,15	11.537,50
31	Pasta aba com elástico transparente 2cm	UND	363	2,45	889,35
32	Pasta aba com elástico transparente 4cm	UND	662	4,12	2.727,44
33	PASTA, classificador, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, dimensões 245 x 335 x 18 mm.	UND	1039	3,36	3.491,04
TOTAL DO LOTE					359.608,85

LOTE VI - PAPEIS EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Papel ofício A3 - 90g alcalino 297x420mm. Pacote com 500 Folhas	UND	5	59,30	296,50
2	Papel almaço com pauta e margem A4. Embalagem: pacote c/400 folhas	UND	23	54,25	1.247,75
3	Papel camurça, tamanho 40cm x 60cm diversas cores	UND	872	1,11	967,92
4	Papel cartão diversas cores. Embalagem c/ 20 folhas	UND	1247	27,96	34.866,12
5	Papel cartolina 50cm x 66cm	UND	1082	0,95	1.027,90
6	Papel Cartolina dupla face 48cm x 66cm	UND	369	1,31	483,39
7	Papel celofane, tamanho 69cm x 89cm, cores variadas. As cores serão definidas no momento da solicitação	UND	840	1,67	1.402,80
8	Papel crepom tamanho 48cm x 2,00metros. Embalagem com 10 unidades. Com diversas cores	UND	990	12,81	12.681,90
9	Papel fotográfico glossy A-4, gramatura 180g. Embalagem, caixa com 50 folhas	UND	46	32,13	1.477,98
10	Papel grafite	UND	203	1,26	255,78
11	Papel laminado 45 x 59cm. Embalagem: pacote com 3 folhas com diversas cores	UND	803	4,80	3.854,40
12	Papel lustre, tamanho 50 x 65cm- Embalagem: pacote com 25 folhas com diversas cores	UND	230	13,71	3.153,30
13	Papel madeira 96 x 66cm	UND	505	1,26	636,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

14	Papel Metro. Embalagem: Rolo com aproximadamente 15kg, medindo aprox. 1,20M x 140M	UND	265	172,80	45.792,00
15	Papel microondulado 50cm x 80xm. Embalagem: pacote com 10 folhas com div. Cores	UND	343	29,96	10.276,28
16	Papel ofício A4 folhas coloridas. Embalagem: pacote com 500 folhas. As cores serão definidas no momento da solicitação	UND	617	37,95	23.415,15
17	Papel Paraná - Tamanho 80 X 100 Embalagem: Pacote com 50 Folhas	UND	138	62,62	8.641,56
18	Papel para decupagem 30 x 45cm (várias estampas/motivos)	UND	115	9,70	1.115,50
19	Papel presente 50x x60cm. (estampas variadas)	UND	449	2,83	1.270,67
20	Papel seda 50cm x 70cm. Embalagem: pacote com 100 folhas, com diversas cores	UND	750	37,33	27.997,50
21	Papel A4 vegê branco, gramatura 180g. Embalagem caixa com 50 folhas	UND	317	18,20	5.769,40
22	Papel vegetal id 66x96cm - 90g, com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira pct c/ 15 fls.	UND	79	39,47	3.118,13
23	Papel adesivo, para uso grafico, na cor branca brilho, dimensões 96 x 66cm, gramatura 85g/2. embalagem: pacote com 100 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	76	349,75	26.581,00
24	Formulário contínuo 80 1 via. Embalagem: caixa c/3000 und	UND	234	172,33	40.325,22
25	Bloco para recado em papel auto adesivo, removível, com 100 folhas, Tamanho 38 c 50mm, tipo neon 4cores diversas. Embalagem: 4x1 (post-it ou similar 1ª. Qualidade)	UND	2504	6,88	17.227,52
26	Bloco para recado -papel auto adesivo removível, medindo 76x102mm, cores neon amarelo. (tipo 3m, aldebrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	1803	3,75	6.761,25
TOTAL					280.643,22

LOTE VII - PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BOMBA/INFLADOR - compressor elétrico para encher bexigas/ balões, sistema de proteção contra aquecimento e sobrecarga, 4 bicos, voltagem 110.	UND	16	439,33	7.029,28
2	CALCULADORA - de mesa com impressora, visor 12 dígitos, bivolt, Seletor para operar a calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor	UND	106	426,00	45.156,00
3	ENCADERNADORA - para ofício A4, capacidade de furação: 25 folhas por vez, totalmente em aço, pintura eletrotática.	UND	11	828,33	9.111,63
4	GRAMPEADOR 200 FOLHAS - profissional, estrutura metálica, apoio emborrachado.	UND	58	225,56	13.082,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

5	PERFURADOR DE PAPEL - metálico, dois Furos, com capacidade para perfurar até 300 folhas de papel 75g/m ² , em chapa de aço, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	14	1.341,00	18.774,00
6	PERFURADOR DE PAPEL - metálico, dois Furos, com capacidade para perfurar até 150 folhas de papel 75g/m ² , em chapa de aço, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	58	793,33	46.013,14
7	QUADRO BRANCO - confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico, medindo 1,20 x2,00, com moldura em alumínio.	UND	77	219,66	16.913,82
8	QUADRO BRANCO - confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico, medindo 90 X 60, moldura em madeira	UND	60	87,93	5.275,80
9	QUADRO DE AVISOS - medindo 1,20x90, em feltro na cor verde, moldura em alumínio	UND	30	150,75	4.522,50
10	FRAGMENTADORA Cortadeira de papel com capacidade até 25 Folhas - 110V - Abertura de inserção do papel: 270 mm- Abertura para CD/DVD e cartões de PVC: 125 mm; - Número máximo de folhas 75 g: 25 folhas - Tipo de fragmentação: Partículas de 4,5mm x 50mm - Fragmenta cliques e grampos médios - Nível de segurança: P3 - Velocidade de Fragmentação: 4 m/min - Capacidade médias de fragmentação: 95 kg/h - Acionamento Botão manual - Reversão: Botão - Led de Indicação: Verde - Pronto/Vermelho - Lixeira cheia - Potência: 300 w - Tempo de funcionamento: Contínuo - Nível de ruído: 62db (A) - Volume da lixeira: 60 litros para papel - Com rodízios - Sensor de segurança - Sensor de Segurança para Lixeira - Sensor de lixeira cheia - Sensor de presença de papel - Peso: 40 Kg; - Comprimento: 29 cm; - Largura: 40 cm; - Altura: 93 cm;	UND	1	4.361,33	4.361,33
				TOTAL	170.239,98



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

LOTE VIII - MATERIAL PEDAGOGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ALINHAVO DE FORMAS GEOMETRICAS - 24 peças, sendo 5 cordões coloridos, 6 formas geométricas coloridas para alinhar na tampa, caixa de madeira, tipo estojo, medindo 243mm x 183mm x 40mm.	UND	72	69,93	5.034,96
2	ALFABETO MÓVEL EM EVA - 26 placas 30 x 30, com letra maiúscula, Colorido, Lavável, Atóxico, Anti-derrapante.	UND	98	36,16	3.543,68
3	TAPETES DE NÚMEROS EM E.V.A - 12 peças coloridas, amortecedor de impactos, antiderrapante, fácil de lavar, Isolante térmico, a partir de 3 anos	UND	98	140,25	13.744,50
4	TAPETE TATAME - kit com 12 placas de encaixe tapete EVA, várias cores, Medida: 50x50x1cm (10mm de espessura), Lavável, Atóxico, Anti-derrapante.	UND	35	177,66	6.218,10
5	BLOCOS DE MOTAR - sacola educativa com 1.000 peças de blocos coloridos de plástico. Certificado in metro	UND	49	292,70	14.342,30
6	BLOCOS LÓGICOS EM EVA - com 6 bases vazadas e 48 peças coloridas, medindo 20x20 cada placa e 8mm de espessura. Idade 4+"	UND	112	57,37	6.425,44
7	JOGO FORME PALAVRAS (caixa de madeira medindo 5x16x26cm com 60 pedras de madeira com o alfabeto impresso frente e verso.Letras maiúsculas e minúsculas cursivas. Vogais repetidas)	UND	70	40,40	2.828,00
8	JOGO CUBO MÁGICO MULTIATIVIDADES (1 cubo medindo 20 x 20 x 20cm, com 2 cordões e 4 formas geométricas)	UND	55	196,80	10.824,00
9	JOGO CONHECENDO AS PROFISSÕES (72 peças em MDF formando 24 conjuntos medindo 120mm X 60mm X 3mm, com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomação. Caixa de madeira tipo estojo medindo 210mm X 153mm X 45mm)	UND	55	134,16	7.378,80
10	JOGO ECO (medindo 38 x 26 cm, com 01 Tabuleiro Ilustrativo em madeira MDF, 04 Cones Plásticos e 01 Dado)	UND	55	118,76	6.531,80
11	JOGO DA MEMÓRIA TÁTIL (01 tabuleiro, 01 venda e 09 pares de quadrados com as seguintes texturas: Papel cartão ondulado, E.V.A. Couro Ecológico, Papel reciclado, Lixa, Espuma, E.V.A. granulado, Juta e Camurça)	UND	60	60,26	3.615,60
12	JOGO LOTO CHARADINHA (80 peças acondicionados em 01 caixa de madeira, tipo estojo, medindo 230mm x 152mm x 55mm e manual de instrução)	UND	60	84,33	5.059,80
13	JOGOS COM CARIMBOS (6 carimbos com cabo de madeira, giz de cera, almofada, tinta atóxica,	UND	60	74,60	4.476,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

	bloco de papel)				
14	JOGO MONTE CERTO COBRINHA (01 Base medindo 230mm x 230mm x 6mm, com 13 peças para montar um quebra-cabeça)	UND	55	68,36	3.759,80
15	JOGO MONTE CERTO DINOSSAURO (01 Base medindo 230mm x 230mm x 6mm, com 13 peças para montar um quebra-cabeça)	UND	50	69,69	3.484,50
16	JOGO MONTE CERTO PEIXINHOS (01 Base medindo 230mm x 230mm x 6mm, com 13 peças para montar um quebra-cabeça)	UND	60	69,69	4.181,40
17	JOGO MOSAICO (Confeccionado em M.D.F. 0,28 e 1,5 cm, 36 peças coloridas no formato de triângulo no M.D.F. 1,5 cm, pintadas com tinta esmalte sintético atóxica, nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, base em M.D.F. medindo 18 x 18 cm)	UND	60	51,96	3.117,60
18	JOGO LIGUE E BRINQUE (Confeccionado em plástico com 80 peças coloridas de modelos variados. Acondicionados em pote plástico transparente.	UND	50	57,96	2.898,00
19	BLOCOS MONTA FÁCIL (Peças de encaixe confeccionado em plástico com 80 peças coloridas: 25 unidades de 2 pinos, 25 unidades de 4 pinos, 20 unidades de 6 pinos, e 10 unidades de 8 pinos para montar e criar diversas formas, acondicionados em pote plástico transparente)	UND	50	134,96	6.748,00
				TOTAL	114.212,28

LOTE IX - ARMARINHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Alfinete Nº 1 Embalagem: caixa com 50 alfinetes sem cabeça.	UND	223	18,66	4.161,18
2	Alfinetes coloridos nº 1, para Mapa e Mural fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida. Embalagem: Caixa 50 Alfinetes.	UND	613	11,58	7.098,54
3	Barbante Fio 4/8 100% Algodão Cru. Embalagem com 184 metros.	UND	736	10,46	7.698,56
4	Fita métrica de 1,5metros	UND	447	5,18	2.315,46
5	Lantejola modelo cubeta diversas cores. Embalagem: pote com 3gramas	UND	866	16,91	14.644,06
6	Tesoura de Picotar 15cm ponta arredondada	UND	609	5,82	3.544,38
7	Tesoura grande 21cm	UND	385	14,63	5.632,55
8	Tesoura escolar pequena sem ponta 12cm	UND	677	6,40	4.332,80
9	Agulha de bordado ponto de cruz	UND	307	3,65	1.120,55
10	Agulha de crochê tamanho 2	UND	418	5,66	2.365,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

11	Agulha de tricô em plástico nº 4 - Embalagem pacote com 1 par de agulhas	UND	407	11,93	4.855,51
12	Agulha de tricô em plástico nº 6- Embalagem pacote com 1 par de agulhas	UND	407	15,12	6.153,84
13	Agulha de tricô em plástico nº 8 - Embalagem pacote com 1 par de agulhas	UND	401	14,38	5.766,38
14	Agulha de tapeceiro em aço inoxidável, tamanhos variados. Embalagem: pacote com 10 unidades	UND	417	24,05	10.028,85
15	Botões tamanhos e cores diversos. Embalagem: pacote com 50 unidades	UND	361	8,92	3.220,12
16	Carretilha marcador de tecido	UND	345	8,57	2.956,65
17	ELASTICO LATEX - especial amarelo nº 18 - Embalagem 1kg	UND	564	21,76	12.272,64
18	Feltro diversas cores, tamanho 0,50cm x 1,40m. As cores serão definidas no momento da solicitação	UND	656	15,48	10.154,88
19	Fita cetim nº9 - 38mm- diversas cores. Embalagem: Rolo com 10 metros	UND	556	14,18	7.884,08
20	Impermeabilizante para tecido - 500 ml	UND	267	123,79	33.051,93
21	Linha de bordado ponto de cruz	UND	611	4,68	2.859,48
22	Linha para crochê diversa cores, rolo com 500 metros	UND	257	26,42	6.789,94
23	Linha de tecido 100% Poliéster para costura 120, rolo com 1371 metros	UND	289	7,32	2.115,48
24	Miçangas bolinha de futebol 9 mm diversa cores. Embalagem: pacote com 500g	UND	356	102,47	36.479,32
25	Olho móvel, tamanho pequeno, pacote c/ 50 unidades	UND	250	18,55	4.637,50
26	Tecido para pintura liso	METRO	556	19,60	10.897,60
27	Tecido estampado	METRO	896	21,68	19.425,28
28	Tecido estampado floral c/ fundo vermelho	METRO	856	29,80	25.508,80
29	Tecido estampado floral c/ fundo azul	METRO	856	25,70	21.999,20
30	Tecido chita	METRO	1065	11,01	11.725,65
31	Tecido flanelado p/cueiro	METRO	850	14,77	12.554,50
32	Tecido malha tensionada diversas cores	METRO	2858	13,58	38.811,64
33	Tecido oxford diversas cores	METRO	2665	31,37	83.601,05
34	Tesoura para tecido 24cm em aço inox	UND	376	15,68	5.895,68
35	Velcro branco de 16mm, Rolo com 25 metros	UND	469	39,40	18.478,60
36	Velcro branco de 20mm, Rolo com 25 metros	UND	469	39,40	18.478,60
TOTAL					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	469.517,16
--	-------------------

LOTE X - ARTESANATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bandeirolas coloridas em papel seda com 10 metros.	UND	1590	6,46	10.271,40
2	Bastão de Cola Quente Fina 7.5mmx30cm.	UND	1746	1,00	1.746,00
3	Bastão de cola quente grossa 50g.	UND	2116	2,26	4.782,16
4	Bola de soprar (bexiga) Embalagem: pacote com 50 unidades diversas cores	UND	1987	7,76	15.419,12
5	Cola de silicone líquida, embalagem em PVA 60ml e bico aplicador	UND	713	7,85	5.597,05
6	Cola p/madeira 1kg, Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa.	UND	444	32,18	14.287,92
7	Cola para tecido embalagem com 100 gr	UND	292	8,30	2.423,60
8	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90 gr	UND	417	3,70	1.542,90
9	COLA LIQUIDA GLITER -(diversas cores), adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa com 6 unidades	UND	204	25,95	5.293,80
10	COLA P/ISOPOR - 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	734	3,75	2.752,50
11	Glitter em pó diversas cores. Embalagem: pote com 05 gramas	UND	871	9,77	8.509,67
12	Imã p/ fixação em ferrite, formato redondo, triângulo e estrela, opções de cor: natural ou branco, embalagem com 12 unidades.	UND	331	19,26	6.375,06
13	ISOPOR -(espessura 0,5 cm) Placas Isopor 100x50cm Com 0,5cm De Espessura	UND	690	1,45	1.000,50
14	ISOPOR - (espessura 1cm) Placas Isopor 100x50cm Com 1cm De Espessura	UND	717	2,90	2.079,30
15	ISOPOR - (20 mm) Placas Isopor 100x50cm Com 20mm de Espessura	UND	841	5,55	4.667,55
16	ISOPOR - (25mm Placas Isopor 100x50cm Com 25mm de Espessura	UND	806	6,01	4.844,06
17	PERCEVEJO, latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 unidades.	UND	923	9,83	9.073,09
18	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	685	4,51	3.089,35
19	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, n. 12 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	688	8,94	6.150,72
20	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 4. Embalagem com dados de identificação do	UND	675	4,01	2.706,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	produto e marca do fabricante.				
21	Pistola p/ cola quente grande	UND	457	27,28	12.466,96
22	Pistola p/ cola quente pequena	UND	338	47,12	15.926,56
23	Saco plástico tam. Ofício A4	UND	884	0,59	521,56
24	Tinta facial a base água Embalagem: Caixa com 12 Potes de 15ml cores variadas.	UND	500	77,75	38.875,00
25	Tinta alto relevo. Embalagem: caixa com 6 unidades com 20ml cores variadas	UND	132	21,03	2.775,96
26	Tinta guache Embalagem 250 ml diversas cores	UND	202	12,45	2.514,90
27	Tinta p/ tecido Embalagem 250 ml diversas cores	UND	574	21,11	12.117,14
28	Tinta, Spray, embalagem com aproximadamente 350 ml, na cor bronze.	UND	296	30,60	9.057,60
29	Tinta, Spray, embalagem com aproximadamente 350 ml, na cor ouro.	UND	306	30,60	9.363,60
30	Tinta, Spray, embalagem com aproximadamente 350 ml, na cor prata.	UND	406	30,60	12.423,60
31	TNT65, (Tecido não Tecido) diversas cores	METRO	1593	2,22	3.536,46
32	Bola de isopor de 7cm Embalagem pacote com 25 unidades	UND	585	37,86	22.148,10
33	Cachepot papel cores diversas Tamanho 6 x 6cm. Embalagem com 10 unidades	UND	584	17,07	9.968,88
34	Caneta para tecido - preta	UND	380	7,01	2.663,80
35	Carbono p/ tecido	UND	319	2,90	925,10
36	Chapéu de palha grande	UND	355	11,96	4.245,80
37	Chapéu de palha pequeno	UND	376	12,71	4.778,96
38	LIXA, para unhas, com dupla face, em papelão. Embalagem: Pacote com 8 unidades	UND	208	2,95	613,60
39	Peneira de palha grande	UND	289	90,96	26.287,44
40	Prato de papelão para bolo nº 10	UND	1261	1,99	2.509,39
41	Pregador de roupa madeira. Pacote com 12 unidades	UND	547	4,48	2.450,56
42	Tela para pintura 20X30 cm	UND	827	19,14	15.828,78
TOTAL DO LOTE					324.612,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº xxx/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Este documento deverá ser apresentado em Papel Timbrado da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa.....,) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame Pregão Presencial nº xxx/2019, inexistindo qualquer fato superveniente impeditivo nesse sentido, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e nº RG do declarante



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cidade e Data

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eunápolis

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município.		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE DE CONTATO:		
E-MAIL:		
BANCO	CONTA:	AGÊNCIA - CIDADE

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao PREGÃO PRESENCIAL xxx/2019, cujo valor do item é de R\$(por extenso), de acordo com a especificação abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO PRESENCIAL, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital;
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos;
- 4) Forneceremos os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, ciente que o não cumprimento estará passivo de notificação por parte da secretaria solicitante;
- 5) Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;
- 6) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município. Fica esclarecido que a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;

7) Indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr (a)....., brasileiro, casado, ...(Profissão), inscrito no CPF sob o n.....; RG, SSP/--, residente e domiciliado à Rua (endereço completo, com CEP), Cidade, Estado.

Atenciosamente,

Nome da empresa proponente
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
Cargo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VII

Local e Data

À
Comissão Permanente de licitação
Prefeitura Municipal de Eunápolis

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – (Lei 9.854, de 27/10/99).

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nºxxx/2019
PP 017/2019 (SRP)**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, considerando o julgamento da licitação, Pregão Presencial nº 017/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 120/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXXXXX SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 120/2019 nos anexos do edital PP xxx/2019 (SRP) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo registrados os seguintes itens e preços:

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº xxx/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, XXX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
EUNÁPOLIS – BA E A XXXXXXXXXXXX XXX XXXX
XXXX.

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, aqui denominado CONTRATANTE, e EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, nº xxxxxx, – xxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o Nºxxxxxxxxxxx e RG.: nºxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente contrato, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo 120/2019 nos anexos do edital do Pregão Presencial nº 017/2019 e na proposta vencedora.

1.2 Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 Os materiais serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os materiais deverão ser entregues parceladamente por ocasião da nota de fornecimento em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua emissão;
- b) A Contratada deverá fornecer todos os materiais nos preços, prazos e formas, com qualidade de acordo com as especificações contidas neste termo;
- c) Caso os materiais fornecidos se encontrem desconforme o descrito neste termo, o Município notificará a contratada, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos materiais;
- d) A obrigação da entrega dos materiais restará configurada após recebimento pela contratada das respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras.
- e) Os equipamentos do **lote IV** deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses após o recebimento definitivo.

2.2 Serão rejeitados os materiais entregues em desacordo com o constante da planilha deste termo ou ainda:

- h) Que estejam com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, contados da data do seu recebimento pela Secretaria;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- i) Que as marcas dos materiais apresentados estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado a critério do órgão recebedor;
- j) Quando houver qualquer situação em desacordo entre os materiais entregues e o contratado ou ordem de fornecimento;
- k) Constatada alguma irregularidade quanto ao produto entregue, o Município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição e deverão ser substituído(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- l) A carga e descarga dos materiais correrá a conta da CONTRATADA, sem ônus para a contratante, ou cobrança de frete;
- m) Constatadas irregularidades no fornecimento o Município poderá, rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) A CONTRATANTE recusará os materiais quando:
 - 13 Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com contrato ou ordem de fornecimento;
 - 14 Os materiais apresentarem vícios de qualidade ou tiverem sido prestados de forma imprópria para uso ou com defeitos de fabricação;
 - 15 Quando não atenderem as especificações técnicas, descritivas ou de prazo de validade;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor do presente contrato será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xx).
- 3.2 - No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados com a aquisição dos produtos.
- 3.3 Os valores devidos serão pagos de acordo com a quantidade efetivamente adquirida no prazo de até 30 dias da apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo CONTRATANTE a efetiva satisfação do objeto.
- 3.4 Os valores acima deverão ser pagos ao CONTRATADO através de transferência bancária para a Corrente: XXXX, Agência: XXXXX – Banco: XXXXXXXXXXXXXXX.
- 3.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4320/64.
- 3.6 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 3.7 O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 3.8 O CONTRATADO obriga-se a manter durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 3.9 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido ao CONTRATADO, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:
- I - débitos a que tiver dado causa;
 - II - despesas relativas à correção de eventuais falhas;
 - III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de execução e vigência deste contrato será até **xx de xxxxx** de xxxx, a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

SECRET	PROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE/ SUB FONTE
ADM	04.122.0103.2108	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30.03	0000
ADM	04.122.0103.2108	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	44.90.52.06	0000
FINANÇAS	04.122.0107.2136	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE FINANÇAS	33.90.30.03	0000
FINANÇAS	04.122.0107.2136	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE FINANÇAS	44.90.52.06	0000
GABINETE	04.122.0122.2114	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.30.03	0000
GOVERNO	04.122.0102.2100	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.30.03	0000
GOVERNO	04.122.0102.2100	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	44.90.52.06	0000
INFRA	04.451.0119.2139	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA	33.90.30.03	0000
CONTROLADORIA	04.124.0124.2104	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL	33.90.30.03	0000
CONTROLADORIA	04.124.0124.2104	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL	44.90.52.06	0000
PROCURADORIA	04.061.0123.2105	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	33.90.30.03	0000
PROCURADORIA	04.061.0123.2105	GESTÃO DAS AÇÕES D PROCURADORIA JURÍDICA	44.90.52.06	0000
MEIO AMBIENTE	18.541.0120.2150	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	33.90.30.03	0000
MEIO AMBIENTE	18.541.0120.2150	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	44.90.52.06	0000
EDUCAÇÃO	12.122.0104.2008	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.30.03	0001
EDUCAÇÃO	12.122.0104.2008	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	44.90.52.06	0001
EDUCAÇÃO	12.361.0104.2116	GESTÃO DAS AÇÕES DAS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	33.90.30.03	0001
EDUCAÇÃO	12.365.0104.2117	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.90.30.03	0001
EDUCAÇÃO	13.392.0105.2111	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	33.90.30.03	0000
EDUCAÇÃO	13.392.0105.2111	GESTÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DE CULTURA	44.90.52.06	0000
ASSIST. SOCIAL	08.243.0116.1014	APOIO AO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	44.90.52.06	0000/ 0000
ASSIST. SOCIAL	08.243.0116.1014	APOIO AO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33.90.30.03	0000/ 0000
ASSIST. SOCIAL	08.244.0117.2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33.90.30.03	0028/ 7100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

ASSIST. SOCIAL	08.244.0117.2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33.90.30.03	0029/7210
ASSIST. SOCIAL	08.244.0117.2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33.90.30.03	0028/7101
ASSIST. SOCIAL	08.244.0117.2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33.90.30.03	0029/7211
ASSIST. SOCIAL	08.244.0117.2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	44.90.52.06	0028/7100
ASSIST. SOCIAL	08.244.0117.2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	44.90.52.06	0029/7210
ASSIST. SOCIAL	08.244.0117.2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	44.90.52.06	0028/7101
ASSIST. SOCIAL	08.244.0117.2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	44.90.52.06	0029/7211
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	33.90.30.03	0028/7111
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	33.90.30.03	0029/7221
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	33.90.30.03	0028/7112
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	33.90.30.03	0029/7222
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	33.90.30.03	0028/7114
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	33.90.30.03	0029/7225
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	33.90.30.03	0029/7224
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	33.90.30.03	0029/7115
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	33.90.30.03	0029/7226
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	44.90.52.06	0028/7111
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	44.90.52.06	0029/7221
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	44.90.52.06	0028/7112
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	44.90.52.06	0029/7222
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	44.90.52.06	0028/7114
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	44.90.52.06	0029/7225
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	44.90.52.06	0029/7224
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	44.90.52.06	0028/7115
ASSIST. SOCIAL	08.244.0118.2154	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL –MAC	44.90.52.06	0029/7226
ASSIST. SOCIAL	08.244.0115.2159	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD PBF	33.90.30.03	0029/7200
ASSIST. SOCIAL	08.244.0115.2159	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD PBF	44.90.52.06	0029/7200
ASSIST. SOCIAL	08.244.0116.2160	FORTALECIMENTO DO CONTROLE	33.90.30.03	0029/



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

		SOCIAL – IGD/PBF		7202
ASSIST. SOCIAL	08.244.0116.2160	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD/PBF	44.90.52.06	0000/ 7000
ASSIST. SOCIAL	08.244.0116.2160	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – CMAS	33.90.30.03	0000/ 7000
ASSIST. SOCIAL	08.244.0116.2160	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – CMAS	44.90.52.06	0029/ 7202
ASSIST. SOCIAL	08.122.0115.2168	MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30.03	0000/ 7000
ASSIST. SOCIAL	08.122.0115.2168	MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.90.52.06	0000/ 7000
ASSIST. SOCIAL	08.243.0116.2174	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	33.90.30.03	0000/ 0000
ASSIST. SOCIAL	08.243.0116.2174	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	44.90.52.06	0000/ 0000
ASSIST. SOCIAL	08.243.0118.2164	GESTÃO DAS AÇÕES DO PETI	33.90.30.03	0029/ 7231
ASSIST. SOCIAL	08.243.0118.2164	GESTÃO DAS AÇÕES DO PETI	44.90.52.06	0029/ 7231
ASSIST. SOCIAL	08.244.0117.2133	GESTÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS	33.90.30.03	0029/ 7232
ASSIST. SOCIAL	08.243.0118.2164	GESTÃO DAS AÇÕES DO PETI	44.90.52.06	0029/ 7232
SAÚDE	10.303.0113.2215	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSIST. FARMACEUTICA	33.90.30.03	0002/ 0061
SAÚDE	10.303.0113.2215	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSIST. FARMACEUTICA	44.90.52.06	0002/ 0061
SAÚDE	10.302.0112.2211	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS	33.90.30.03	0002/ 0024
SAÚDE	10.302.0112.2211	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS	44.90.52.06	0002/ 0024
SAÚDE	10.302.0109.2207	GESTÃO DAS AÇÕES DO CEO	33.90.30.03	0002/ 0023
SAÚDE	10.302.0109.2207	GESTÃO DAS AÇÕES DO CEO	44.90.52.06	0002/ 0023
SAÚDE	10.302.0110.2218	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30.03	0002/ 0081
SAÚDE	10.305.0111.2212	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	33.90.30.03	0014/ 0041
SAÚDE	10.305.0111.2214	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAE/CTA	33.90.30.03	0002/ 0043
SAÚDE	10.302.0109.2210	GESTÃO DAS AÇÕES DO HRE	33.90.30.03	0002/ 0021
SAÚDE	10.302.0109.2210	GESTÃO DAS AÇÕES DO HRE	44.90.52.06	0002/ 0021
SAÚDE	10.301.0114.2201	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	33.90.30.03	0002/ 0001
SAÚDE	10.301.0114.2201	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	44.90.52.06	0002/ 0001
SAÚDE	10.301.0114.2202	GESTÃO DAS AÇÕES DO PSF	33.90.30.03	0002/ 0002
SAÚDE	10.302.0109.2223	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ATENÇÃO DOMICILIAR	33.90.30.03	0002/ 0027



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

SAÚDE	10.302.0109.2225	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA	33.90.30.03	0002/ 0021
SAÚDE	10.302.0109.2225	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA	44.90.52.06	0002/ 0021
SAÚDE	10.302.0109.2226	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV.DE REGULACÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	33.90.30.03	0002/ 0021
SAÚDE	10.302.0109.2226	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV.DE REGULACÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	44.90.52.06	0002/ 0021
SAÚDE	10.302.0109.2206	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	33.90.30.03	0002/ 0022
SAÚDE	10.302.0109.2206	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	44.90.52.06	0002/ 0022
SAÚDE	10.122.0110.2216	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30.03	0002/ 0081
SAÚDE	10.122.0110.2216	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.90.52.06	0002/ 0081
SAÚDE	10.302.0109.2222	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	33.90.30.03	0002/ 0025
SAÚDE	10.302.0109.2222	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	44.90.52.06	0002/0025
SAÚDE	10.304.0111.2213	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	33.90.30.03	0014/0042

5.2 A cópia da nota de empenho correspondente a esta despesa será anexada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 DA CONTRATADA

- 7.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo contratual;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo contratual, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 7.1.3 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 7.1.4 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 7.1.5 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo contratual;
- 7.1.6 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação;
- 7.1.8 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- 7.1.9 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;
- 7.1.10 Outras obrigações do CONTRATADO:
- a) Assinar este Contrato mantendo durante a sua vigência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
 - b) Fornecer o objeto licitado nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo Pregão Presencial nº 017/2019;
 - c) Entregar o objeto desta licitação parceladamente de acordo com as quantidades das Ordens de Fornecimento expedidas;
 - d) Fornecer todo(s) o(s) PRODUTO(s) no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade de acordo com as especificações contidas na planilha descritiva;
 - e) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento do objeto licitado;
 - f) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas, impostos;
 - g) Atender ao objeto ora contratado, de acordo com os prazos e condições aqui estabelecidos;
 - h) Executar o contrato de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
 - i) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;
 - j) Arcar com todo e qualquer ônus resultante das obrigações fiscais e dos encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação para a prestação dos serviços;
 - k) Cumprir todas as Ordens de Fornecimento integralmente, sob pena de rescisão unilateral contratual e aplicação das demais sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências sofridas ou verificadas no objeto contratado, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.
- 8.2 Responder pelas consequências de suas ações e omissões.
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, podendo ser utilizada a participação de terceiros para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes.
- 8.4 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.
- 8.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita entrega do objeto contratado.
- 8.6 Comunicar à Contratada qualquer ocorrência em registro, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.
- 8.7 Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 8.8 Designar responsável para acompanhamento da entrega do objeto contratado.
- 8.9 Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos, na forma pactuada neste instrumento contratual.
- 8.10 Outras obrigações da CONTRATANTE:
- a) Notificar por escrito ao CONTRATADO da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento dos produtos licitados;
 - b) Atestar as notas fiscais/faturas, emitidas pelo CONTRATADO, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
 - c) Efetuar os pagamentos decorrentes desta contratação nos prazos e condições previamente definidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- d) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fulcro no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - a. 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - b. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 A multa prevista acima dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causadas ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a” “c” e “e” do subitem 11.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei nº 8.666/93.

10.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser interpostas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 Implicam rescisão deste Contrato os motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 As formas de rescisão deste Contrato estão estabelecidas no art. 79 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

10.3 É prerrogativa do CONTRATANTE rescindir unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração da natureza jurídica, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato;
- c) A não entrega do objeto contratado, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- d) Transferência do objeto contratado, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- e) Cometimento de faltas reiteradas na execução deste Contrato;
- f) Perda das condições de habilitação verificadas na licitação a que está vinculado este Contrato;
- g) Descumprimento do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.4 A rescisão deve ser justificada e aprovada pela autoridade competente do CONTRATANTE, sendo garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

10.5 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.6 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

10.7 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.8 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.9 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

11.1 O CONTRATANTE através do setor solicitante, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

11.2 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, o CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe, entre outras providências de ordem técnica:

11.2.1 Conferir a entrega do objeto contratado e atestar as notas fiscais;

11.2.2 Organizar e registrar a execução do objeto em livro de ocorrências;

11.2.3 Realizar contatos diretos com a CONTRATADA, com a finalidade de bem administrar a execução do objeto contratado;

11.2.4 Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação das sanções previstas nas Cláusulas Décima-Primeira e Décima-Segunda, informando-as à Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade;

11.2.5 Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controvertidas decorrentes da execução deste Contrato, ouvindo a Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo;

11.3 Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o responsável pela fiscalização deste contrato será o (a) servidor(a) devidamente designado(a) por meio de portaria anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

12.2 As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019, integram este Contrato, independentemente de transcrição.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

12.4 A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

12.5 A CONTRATADA responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamento e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do CONTRATANTE.

12.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades.

12.7 Qualquer tolerância do CONTRATANTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.8 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do CONTRATANTE.

12.9 Este contrato será gerido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, BA para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Eunápolis/BA, XXX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____